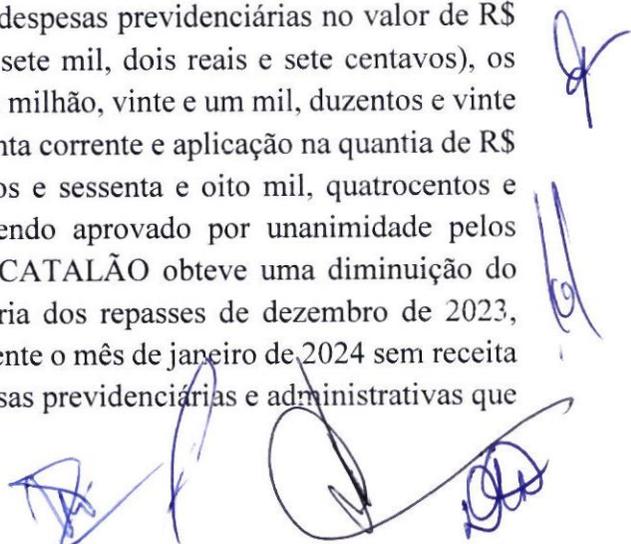
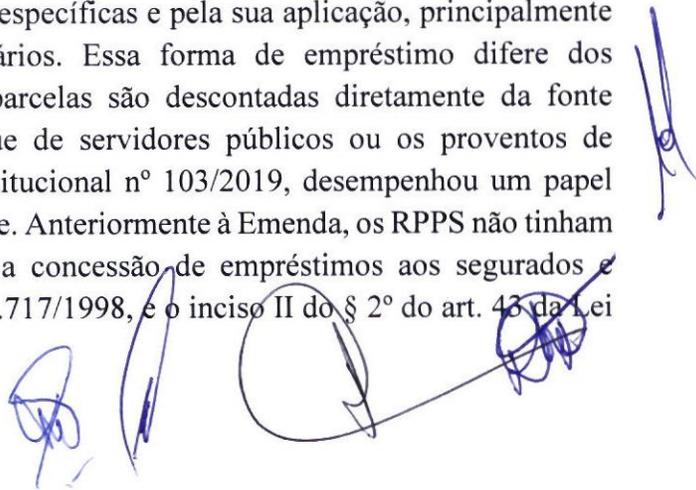


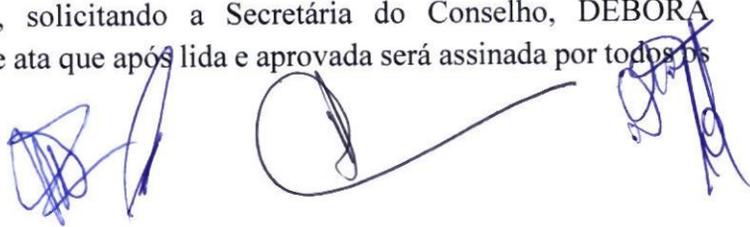
**SEGUNDA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO**, realizada dia aos **vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2024, às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos)** na sede do PREV CATALÃO, presencialmente, reuniu-se ordinariamente o Conselho Municipal de Previdência do PREV CATALÃO, nomeado por meio do Decreto nº 2.122, de 06 de junho de 2023, compareceram os seguintes membros: DÉBORA MAMEDE LINO, titular, membro representante do Poder Executivo, IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO, titular, membro representante do Poder Legislativo, membro representante do Poder Legislativo, GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO, titular, membro representante dos Pensionistas, ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA, suplente, membro representante dos Inativos, e demais conselheiros MARIA CONSOLAÇÃO PINTO PEREIRA, representante da ADRMEC e MARCOS CÉSAR RODRIGUES MACHADO, representante do SINDCATALAO. Ausentes por motivo justificado, GILMAR ANTÔNIO NETO, suplente poder Legislativo, ROBSON RABELO, suplente, membro representante do Poder Executivo, LEONARDO CRISTIANO DE ALMEIDA, titular, membro representante dos Segurados Ativos, DURVAL SALVIANO DO NASCIMENTO JÚNIOR, suplente, membro representante dos Segurados Ativos, MARIA TEODORO DA FONSECA, titular, membro representante dos Inativos e ELAINE GOMES DA SILVA, suplente, membro representante dos Pensionistas. Presentes na reunião, a Superintende, KARLA ROSANE SANTOS RABELO e o consultor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES. Em seguida, a Superintende, KARLA ROSANE SANTOS RABELO fez a oração e agradeceu a presença de todos e, relatou um pouco sobre o cenário do sistema previdenciário (PREV CATALÃO), agradecendo o apoio e a colaboração de todos os membros do Conselho e da Diretoria juntamente com os prestadores de serviços. Em seguida, passou a palavra para o consultor, o Sr. Carlos Henrique de Siqueira Gomes que apresentou a pauta da reunião com os seguintes assuntos: apresentação dos relatórios da prestação de contas da competência de janeiro de 2024; apresentação do relatório de investimentos da competência de janeiro de 2024; apresentação do relatório de acompanhamento dos repasses previdenciários mensais e parcelamentos; apresentação do andamento processual junto ao TCM/GO; apresentação do Extrato do Ministério da Previdência Social - MPS e o CRP e dentre outros. Para dar as explicações necessárias e apresentar a prestação de contas de JANEIRO/2024 com os seguintes resultados: As receitas previdenciárias no valor de R\$ 3.690.596,67 (três milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), as despesas administrativas no valor de R\$ 348.345,88 (trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), as despesas previdenciárias no valor de R\$ 4.777.002,07 (quatro milhões, setecentos e setenta e sete mil, dois reais e sete centavos), os rendimentos no valor positivo de R\$ 1.021.226,43 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) e o saldo em conta corrente e aplicação na quantia de R\$ 119.668.462,78 (cento e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Vale destacar, que o PREV CATALÃO obteve uma diminuição do saldo financeiro tendo em vista, que a grande maioria dos repasses de dezembro de 2023, ocorreu dentro do mês de dezembro, ficando praticamente o mês de janeiro de 2024 sem receita previdenciária, e conseqüentemente havendo as despesas previdenciárias e administrativas que



resultou a diminuição do saldo. Em seguida, o consultor demonstrou por meio do extrato previdenciário gerado pelo site do Ministério da Previdência Social - MPS todos os critérios exigidos para a emissão do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária que se encontram com algumas irregularidades, que explicou cada critério e os seus motivos, contudo o CRP válido até 23/03/2024. Ainda, deixando mais transparente possível, apresentou o relatório de acompanhamento mensal, que demonstra fielmente que todos os repasses estão em dia, e em seguir, fez a apresentação do andamento processual junto ao TCM e, a aprovação de todos os processos protocolizados. A seguir, o consultor discursou sobre a Lei Complementar nº 4158, de 04 de dezembro de 2023, que “Faz adaptação, alteração e inclusão de dispositivos legais à Lei Municipal nº 2.538, de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Catalão”, que define em seu art. 6º, o seguinte: Art. 6º Fica autorizada a aplicação de recursos do RPPS com a concessão de empréstimos aos servidores em atividade, aposentados e pensionistas, na modalidade de consignados, que deverá observar os limites e condições previstos pela Resolução CVM nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e as instruções para sua operacionalização estabelecidas no Anexo VIII da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022. § 1º O PREV CATALÃO promoverá os regulamentos e os procedimentos sobre operacionalização da carteira de empréstimos consignados através de Portaria específica, observando alguns critérios mínimos, que são: cobertura dos riscos dos empréstimos, consignação e repasse, contratação de empréstimo, elegibilidade aos empréstimos, prazos dos empréstimos, margem consignável, cálculo das prestações e o acompanhamento e controle na forma prevista pela Portaria MTP nº 1467/2022 e suas alterações. § 2º Observadas as normas de que trata o caput, a política de investimentos deverá estabelecer critérios para a carteira de empréstimos consignados adequados aos riscos da carteira de investimentos do RPPS. § 3º Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial. § 4º É vedada a concessão de empréstimos, de qualquer natureza, com recursos do RPPS ao ente federativo, inclusive a suas empresas controladas. Portanto, a Política de Investimentos para o exercício de 2024 do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CATALÃO – PREV CATALÃO que tem a previsão legal para o segmento de empréstimos até 5% (cinco por cento) do patronímico do Instituto de Previdência, na forma do art. 12, da Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios tendo em vista, que atualmente o PREV CATALÃO não possui o PRÓ-GESTÃO que poderá chegar ao percentual de 10% (dez por cento). Pois bem, o empréstimo consignado é uma modalidade de crédito que se destaca por suas características específicas e pela sua aplicação, principalmente em contextos governamentais e previdenciários. Essa forma de empréstimo difere dos empréstimos tradicionais, uma vez que as parcelas são descontadas diretamente da fonte pagadora do indivíduo, como o contracheque de servidores públicos ou os proventos de aposentados e pensionistas. A Emenda Constitucional nº 103/2019, desempenhou um papel fundamental na viabilização dessa possibilidade. Anteriormente à Emenda, os RPPS não tinham autorização para utilizar seus recursos para a concessão de empréstimos aos segurados e beneficiários. O inciso V do art. 6º da Lei nº 9.717/1998, e o inciso II do § 2º do art. 43 da Lei



Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, vedavam expressamente a aplicação de recursos dos RPPS na concessão de empréstimos a seus segurados, mas com a promulgação da emenda, ocorreu uma alteração relevante no sistema previdenciário, permitindo que esses regimes passassem a atuar também como credores para seus segurados em operações de empréstimos, que posteriormente, em 03 de janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, regulamentando as diretrizes dessa carteira de investimentos de empréstimos consignados aos segurados e beneficiários dos RPPS, conforme estabelecido pelo § 7º do art. 9º da EC nº 103/2019. Neste sentido, nos últimos 05 (cinco) anos, a PREV CATALÃO superou a meta atuarial somente em 2022 e 2023 mais significativo no exercício de 2023, como evidenciado anteriormente, assim, o objetivo do PREV CATALÃO é obter a rentabilidade esperada, a oferta de empréstimos consignados pelo PREV CATALÃO aos seus segurados com o intuito de beneficiá-los, uma vez que as taxas oferecidas pelo instituto podem ser mais baixas do que as de outros bancos comerciais presentes no mercado. Contudo, toda esta possibilidade deverá ser promovida por um processo licitatório que garante a observância do princípio constitucional da Isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos interessados e possibilitar o comparecimento ao certame do maior número possível de concorrentes com objetivo de contratação de uma empresa especializada para gerenciar empréstimos consignados utilizando recursos do fundo de previdência. A solução deverá envolver a disponibilização de software para gerenciamento de empréstimos, assim como a contratação de seguro prestamista e serviços especializados para execução e controle do processo, em conformidade com a legislação atual e a Política Anual de Investimentos, nos termos da resolução CMN nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022. A seguir, o consultor apresentou o Relatório de Investimentos do mês de janeiro de 2024, relatou o cenário econômico e do mercado financeiro, demonstrando os resultados financeiros da carteira, apresentando em slides todos os fundos de aplicações, destacando que o PREV CATALÃO conseguiu atingir o percentual na carteira de 0,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento) contra a meta atuarial também de ,84% (zero vírgula oitenta e quatro por cento), no valor de R\$ 119.668.462,78 (cento e dezenove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos). A seguir, o consultor apresentou a proposta da Administração Municipal referente ao imóvel situado na Rua Coronel Afonso Paranhos, nº 640, Centro de propriedade do PREV CATALÃO que se destina a ser cedido para o Fundo Municipal de Saúde - FMS para instalação do departamento de vigilância sanitária do município de Catalão/GO, com ônus para o FMS cujo valor de cessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Por último, o consultor solicitou a necessidade de efetivação dos procedimentos para o recadastramento/prova de vida dos segurados do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DE CATALÃO - PREV CATALÃO para manter a verificação de todos os segurados do PREV CATALÃO. Após todas as argumentações dos conselheiros e as devidas explicações necessárias todas as prestações de contas e relatórios de investimentos foram aprovadas por unanimidade na forma definida das Resoluções assinadas por todos. Encerrando, o Presidente do Conselho, Sr. IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO encerrou a reunião, solicitando a Secretária do Conselho, DÉBORA MAMEDE LINO para lavrar a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes.



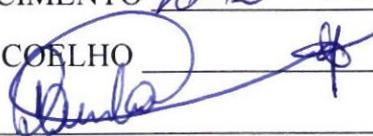
DÉBORA MAMEDE LINO



IDELVAN EVANGELISTA DO NASCIMENTO



GISLENE APARECIDA MESQUITA COELHO



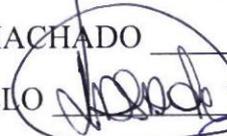
ROSANIA ARAÚJO DA CUNHA

MARIA CONSOLAÇÃO PINTO PEREIRA

MARCOS CÉSAR RODRIGUES MACHADO



KARLA ROSANE SANTOS RABELO



CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA GOMES

